



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2024

(Processo Administrativo nº08/2024)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Concessão de Patrocínio à Academia Brasileira de Audiologia (ABA) para o 39º Encontro Internacional de Audiologia (EIA):

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Concessão de Patrocínio – Contrapartidas: - Assinatura do CFFa como patrocinador, em todos os materiais de divulgação, redes sociais e site do evento; - Fala da presidente do CFFa na solenidade de abertura; - Fala da presidente no encerramento, - Espaço na feira - estande de 12m² 10 inscrições	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00

Natureza do Objeto:

Patrocínio Institucional

Data do evento:

08 a 11 de maio de 2024.

Prazo do Contrato:

Da assinatura do contrato até às 18:00 do dia 08 de maio de 2024, sem previsão para prorrogação.

Local de prestação dos serviços/entrega dos bens:

Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo/SP.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contrapartidas oferecidas:

- Assinatura do CFFa como patrocinador, em todos os materiais de divulgação, redes sociais e site do evento;
- Fala da presidente do CFFa na solenidade de abertura;
- Fala da presidente no encerramento,

SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

- Espaço na feira - estande de 12m²;
- 10 inscrições.

Características dos estandes:

- **Metragem:**
3,00m por 4,00m = 12,00m² (três metros por quatro metros, totalizando doze metros quadrados)
- **Mobília:**
2 balcões vitrine – 1,00 m X 1,00m X 0,50m com fechadura;
2 banquetas;
1 mesa bistrô com 3 banquetas;
2 poltronas tulipa;
1 mesa de centro;
Carpete de forração cinza;
Caso de planta natural (cachepô médio)
Totem de 2,50 m de altura revestido de lona impressa com logo do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Na Matriz SWOT do Conselho Federal de Fonoaudiologia-CFFa consta entre as ameaças: o Desconhecimento da sociedade em relação a todas as áreas de atuação do fonoaudiólogo e a visibilidade insuficiente da profissão. Uma das formas de se trabalhar para amenizar os riscos dessas ameaças trata-se da participação do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia em eventos em que seja possível divulgar a fonoaudiologia.

O 39º Encontro Internacional de Audiologia é uma oportunidade para a comunidade fonoaudiológica se reunir e trocar conhecimentos sobre os mais recentes avanços na área da Audiologia. O encontro reunirá renomados especialistas nacionais e internacionais, oferecendo palestras, mesas-redondas, workshops e apresentações de trabalhos científicos que abordarão temas relevantes e inovadores relacionados à Audiologia.

Ao patrocinar o evento, o Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa demonstrará seu compromisso com o avanço da prática profissional e científica da audiolgia no Brasil, fortalecendo os laços com a comunidade científica, proporcionando oportunidades de networking e colaboração com os profissionais da fonoaudiologia.

Além disso, o patrocínio será uma forma de reforçar o papel do CFFa como órgão regulador e promotor da excelência na prática fonoaudiológica. Ao apoiar como o 39º Encontro Internacional de Audiologia, incentivaremos o aprimoramento profissional e contribuindo para a disseminação de conhecimentos que beneficiarão diretamente a qualidade dos serviços de saúde auditiva oferecidos à população brasileira.



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

A contratação será realizada diretamente através de inexigibilidade de licitação, uma vez que se trata de locação de bem fornecida exclusivamente pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde, conforme disposição do Art. 74, inciso I da Lei 14.333/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por se tratar de hipótese de fornecedor exclusivo, não se aplica a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação.

Pode ser verificada a fundamentação detalhada da contratação no Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação deste Termo de Referência trata-se apenas de 1 parte do conjunto apresentado no item 8 (Descrição da Solução como um todo) do Estudo Técnico Preliminar nº 10/2024.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- I. Concessão de Patrocínio à Academia Brasileira de Audiologia;
- II. Montagem do estande;
- III. Aquisição de materiais de divulgação necessários;
- IV. Transporte dos materiais de divulgação disponíveis no CFFa - Via Correios;
- V. Realização dos atendimentos no evento;
- VI. Desmontagem do estande;
- VII. Transporte dos materiais que sobraram – via Correios.
- VIII. Emissão de relatório da participação no evento.

Deverão ser realizadas contratações para as etapas I, II e III.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contrapartidas oferecidas:

- Assinatura do CFFa como patrocinador, em todos os materiais de divulgação, redes sociais e site do evento;
- Fala da presidente do CFFa na solenidade de abertura;
- Fala da presidente no encerramento,
- Espaço na feira - estande de 12m²;



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

- 10 inscrições.

Características dos estandes:

- **Metragem:**

3,00m por 4,00m = 12,00m² (três metros por quatro metros, totalizando doze metros quadrados)

- **Mobília:**

2 balcões vitrine – 1,00 m X 1,00m X 0,50m com fechadura;

2 banquetas;

1 mesa bistrô com 3 banquetas;

2 poltronas tulipa;

1 mesa de centro;

Carpete de forração cinza;

Caso de planta natural (cachepô médio)

Totem de 2,50 m de altura revestido de lona impressa com logo do Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do contrato se dará da seguinte forma:

- **Liberação para montagem do estande:** a definir.
- **Ocupação e Decoração final dos estandes:** a definir.
- **Data da exposição:** de 08 a 11 de maio de 2024;
- **Desocupação dos estandes e retirada dos materiais de exposição:** a definir
- **Entrega de materiais para exposição:** a definir
- **Local do evento:** Centro de Convenções Frei Caneca, São Paulo/SP.
- **Pagamento:** até dia 31 de março de 2024.
- **Garantia:** não haverá exigência de garantia contratual.
- **Formas de Comunicação:** As comunicações entre o CFFa e o CONASEMS deverão ser realizadas via e-mail, ou quando cabível por outros meios desde que seja possível a guarda dessas comunicações para consultas posteriores.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630

CEP: 70.340-902 Brasília – DF

Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946

www.fonoaudiologia.org.br fono@fonoaudiologia.org.br



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do Conselho Federal de Fonoaudiologia, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente a locação dos estandes deverá ser realizado até o 31 de março de 2024.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será realizada a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que o Encontro Internacional de Audiologia é realizada exclusivamente pela Academia Brasileira de Audiologia, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

As exigências de habilitação para a contratação são as seguintes:

1) Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

- a) Cadastro atualizado no SICAF;
- b) Ata da última eleição;
- c) Estatuto;
- d) Cartão CNPJ;
- e) Certidão Negativa de Débitos Federais e Distritais;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo total da contratação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) devendo ser pago em uma única parcela.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CFFa.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) **RÚBRICA:** 6.2.2.1.1.01.04.04.030 – Serviços Técnico Profissionais
- b) **Centro de Custo:** 01.06.01.100 – PROJETO – Projetos da Diretoria

Brasília, 12 de março de 2024.

Assinado no original
SOLANGE ALVES DA SILVA
Analista Administrativa

Assinado no original
NEYLA ARROYO LARA MOURÃO
Diretora-Secretária